



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 73.2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Retifica a Resolução 71.2020 do Conselho Superior que aprova alteração na estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.924089/2020-60** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 18 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o parágrafo único do artigo 7º da Resolução 71.2020 do Conselho Superior, que aprova alteração na estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que passa a ter a seguinte redação:

*“Art.7º - Nos casos onde ocorrer mera mudança de denominação, com o devido processo, sem alteração hierárquica, funcional ou incorporação/exclusão de qualquer parte da estrutura, e esta não representar a criação de um novo órgão ou nova parte componente da estrutura, deverá ser encaminhado ofício à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ou sua equivalente), acompanhado de cópia da decisão, já incorporada em processo, com a nova denominação.”*

*Parágrafo único: A PROGEPE (ou sua equivalente) procederá, em até 45 (quarenta e cinco) dias, a atualização nos sistemas oficiais de registro do governo federal e informará o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO), que deverá proceder imediatamente a atualização do organograma no sistema SIGA.”*

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Juiz de Fora, 31 de dezembro de 2020.

**Jorge Carlos Felz Ferreira**  
**Secretário Geral**

**Girlene Alves da Silva**  
**Presidente do CONSU em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Secretário Geral**, em 31/12/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 31/12/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0237799** e o código CRC **DE5A3594**.